

Ata n.º 01/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capelo. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos profissionais, devendo a falta ser justificada, nos termos constantes do Artigo 19º do Regimento da Câmara Municipal de Pinhel. -----  
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

**A. Análise e aprovação da ata n.º 30 realizada no dia 29 de dezembro de 2022;**-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2022 (ata n.º 30), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

A Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo e a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não votaram a ata, por não terem estado presentes na referida reunião.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**-----

O Senhor Presidente desejou um bom ano de 2023, cheio de muita saúde e adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel, em 2023, irá continuar a traçar o seu caminho, com resiliência, ambição e foco num futuro transformador. Por isso, que 2023, seja um ano próspero, com renovada esperança numa vida melhor para todos os Pinhelenses e para a população do nosso concelho. -----

**C. Período da "Ordem do Dia";**-----

**D. Propostas;**-----



**Divisão Administrativa e Finanças:**-----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão-----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;-----

Ata da Reunião Ordinária de 2023/01/05

  
1  


**1- Análise e deliberação sobre a Proposta de constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2023:-**

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no passado dia 3 de janeiro de 2023, referente à constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----

"Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – ponto 2.9.10.1.11 (POCAL) e artigo 7º do Regulamento de Fundo de Maneio, proponho que se constitua um Fundo de Maneio, no montante de 2.125,00€ (dois mil, cento e vinte e cinco euros), a afetar as seguintes rubricas: -----

- 02.010204 – Ajudas de Custo - 200,00€; -----
- 02. 020114 – Outro material - Peças – 300,00€;-----
- 02. 02011501 – Ofertas – 300,00€;-----
- 02. 020121 – Outros Bens – 175,00€;-----
- 02. 020211 – Despesas de Representação – 275,00€;-----
- 02. 020213 – Deslocações e Estadias – 225,00€;-----
- 02. 02021501 – Formação – 200,00€;-----
- 02. 020220 - Trabalhos Especializados – 175,00€;-----
- 02. 02022501- Outros Serviços – 250,00€;-----
- 02. 06020304 – Serviços Bancários – 25,00€;-----

Proponho ainda que o referido Fundo de Maneio seja titulado pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Flexível de Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos." -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2- Análise e deliberação sobre a abertura de concurso para a atribuição do lote 3B, sito na Zona Industrial de Pinhel:-**

Foi presente ao Executivo Municipal a informação que visa a abertura de um novo procedimento para a atribuição do lote 3B, sito na Zona Industrial de Pinhel, tendo em conta que após publicitação do Edital nos diversos meios de comunicação não foram apresentadas quaisquer candidaturas para o efeito.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um novo concurso para a atribuição do lote 3B da Zona Industrial de Pinhel, com inscrição na matriz 3610, da Freguesia de Pinhel, com descrição na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 3159, com a área de 1.314,08 m<sup>2</sup> e com uma área máxima de construção de 313 m<sup>2</sup>, com uma área máxima de anexos de 78,80m<sup>2</sup>, o número mínimo de estacionamentos privados deverá cumprir a Portaria 216-B/2008, de 3 de março, a altura máxima do edifício será de 9m, o número máximo de pisos acima da cota da soleira serão 2 e o número máximo de pisos abaixo da cota da

soleira será 1. As condições de venda e preço são as que constam do Artigo 10º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel – Quinta do Pezinho.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o procedimento seja do conhecimento de todos os interessados e que o Edital com a divulgação do concurso seja publicitado:-----

- Nos lugares do costume, situados na cidade de Pinhel;-----

- Em um órgão da Comunicação Social escrita no Distrito da Guarda e em um órgão da Comunicação Social escrita Nacional;-----

- Na rádio local existente na cidade de Pinhel;-----

- No site do Município e outras plataformas onde o Município esteja inserido. -----

Por fim, deliberou, por unanimidade, designar, conforme determina o n.º 2, do Artigo 15º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel, os seguintes elementos que devem integrar a Comissão Técnica de Avaliação (CTA):-----

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara;-----

Daniela Patrícia Monteiro Capelo - Vice-Presidente da Câmara;-----

Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora da Câmara;-----

João de Jesus Martins Marujo - Chefe de Divisão;-----

José António Pires Gonçalves - Técnico Superior. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Tomada de conhecimento da 21ª Modificação ao Orçamento e da 21ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 21ª Modificação ao Orçamento e da 21ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

**4- Tomada de conhecimento da 22ª Modificação ao Orçamento e da 22ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 20ª Modificação ao Orçamento e da 20ª Modificação às Grandes Opções do Plano

para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021. -----  
O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

**5- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, em Cidadelhe!-**

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 31 de dezembro, até às 4h00, na localidade de Cidadelhe.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 4 de janeiro de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 108.891,68€ (cento e oito mil, oitocentos e noventa e um euros, e sessenta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais 214.264,65€ (duzentos e catorze mil, duzentos e sessenta e quatro euros, e sessenta e cinco cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----**

**1- Maria de Lurdes Ribeiro - Análise e deliberação sobre o pedido de revisão dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos relativos à fatura de outubro de 2022:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria de Lurdes Ribeiro, datado de 26 de dezembro de 2022, através do qual solicita a revisão dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos relativos à fatura de outubro de 2022, alegando que o consumo elevado desse mês (220m<sup>3</sup>) se deveu a uma fuga de água com origem numa rotura

na canalização da rede predial e que a água perdida não teve encaminhamento para a rede de saneamento. -----

Nos termos da informação técnica prestada sobre o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o mesmo procedimento deverá ser tido em conta em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Deliberou ainda, por unanimidade, e quanto aos volumes dos consumos de água registados, aprovar que os mesmos não sofrem alteração, sendo pagos na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis de água e TRH de água). Por conseguinte, o valor retificado das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, bem como da TRH de saneamento e da TGR da fatura de outubro/2022, com base no atrás exposto, resulta no valor final mensal a faturar: 486,67€, em vez do valor inicial de 1010,59€. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

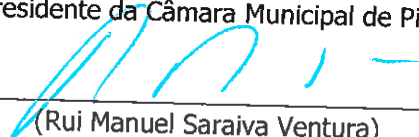
**E. Período de Intervenção do Público** -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

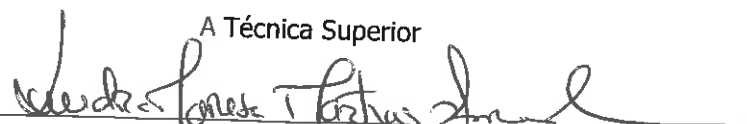
---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às nove horas e quarenta e cinco minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 5 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

  
\_\_\_\_\_  
(Sandra Marisa Martins Amaral)